



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N° 5.806, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a adquirir materiais para as escolas urbanas e rurais.

Art. 2°. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1° correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.015	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	500	R\$ 5.000,00
2.015	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	505	R\$ 5.000,00
2.016	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	511	R\$ 8.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00					

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1001	137	R\$ 18.000,00
TOTAL R\$ 18.000,00					

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal